



01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A PERFIL X CONSTRUTORA S.A, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, PERFIL X CONSTRUTORA S.A, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representada por sua, Diretora Financeira, Amanda Teixeira Carvalho, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 27.150.777-4/DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.197.827-02 e também pelo Diretor, sem Designação Específica, Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 07.683.267-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 13/06/2018 contida no processo EMUSA nº 510001822/2018 e com amparo no art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 01/2018,



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

firmado em 18/01/2018 para *contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia necessários a manutenção e conservação do túnel da Transoceânica*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **valor total suprimido: R\$ 678.600,43 (seiscentos e setenta e oito mil seiscentos reais e quarenta e três centavos); valor total acrescido: R\$ 678.600,43 (seiscentos e setenta e oito mil seiscentos reais e quarenta e três centavos)**, representando 24,3% de Rerratificação, **sem alteração no valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Amanda Teixeira Carvalho

Diretora Financeira

Fábio Chagas Viana

Diretor



“TERMO ADITIVO Nº 02”
AO CONTRATO Nº 01/2018”

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representada por sua, Diretora Financeira, **Kessia Cristina Braga Pio Viegas**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade nº 20.676.833-5, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.820.417-73 e também pelo Diretor Operacional, **Fábio Chagas Viana**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 07.683.267-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 07/02/2019, contida no processo EMUSA nº **510004568/2018**, e com amparo art. 57, §1º, II, e seu §2º, C/C art. 58, I, ambos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, firmado em 18/01/2018**, que tem por objeto a que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia necessários a manutenção e conservação do túnel da Transoceânica**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, e alteração das planilhas de custos, conforme solicitação contida no **processo nº 510004588/2018**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 08/02/2019.



CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR – Fica o valor contratual reajustado com itens excluídos no valor de R\$1.296,30 (mil duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos), passando contrato a ter o valor de R\$2.788.703,70 (dois milhões setecentos e oitenta e oito mil setecentos e três reais e setenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.15.451.0011.4031, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Kessia Cristina Braga Pio Viegas
Diretora Financeira

Fábio Chagas Viana
Diretor Operacional



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato **representada por seu Presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada **DEVEDORA**, e **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, com sede na Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, neste ato representada por sua Diretora Geral, Amanda Carvalho Oliveira Santos, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 20.804.144-2/DETRAN/DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 107.274.487-22 e também pelo Diretor, Fábio Chagas Viana, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 07.683.267-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.907.207-55 doravante denominada simplesmente **CREDORA**, tem entre si ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O pagamento à **CREDORA** referente aos serviços realizados pelo período de outubro/2018 a dezembro/2018, do contrato 01/2018 *que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia necessários a manutenção e conservação do túnel da Transoceânica* no Município de Niterói, conforme consta no proc. 510003537/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A **EMUSA** pagará a **CREDORA** a importância de **R\$ 630.699,14** (seiscentos e trinta mil, seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 1051.15.451.0011.4031, Natureza da Despesa 3.3.90.92.00, Fonte 138, do orçamento da **EMUSA**.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **EMUSA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 06 de junho de 2019.



CREDOR



EMUSA - DEVEDOR